



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o ‘Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos’ no Município de Catalão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Catalão, o **Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos**, a ser comemorado anualmente em **23 de fevereiro**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pelo Rotary Club e seus associados.

Art. 2º O Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos tem como objetivos:
I – Valorizar e reconhecer a dedicação dos rotarianos às causas sociais, educacionais e humanitárias;

II – Incentivar ações voluntárias e projetos de solidariedade em benefício da comunidade local;

III – Promover a divulgação das atividades e iniciativas do Rotary Club de Catalão.

Art. 3º As Secretarias Municipais competentes poderão desenvolver programas, eventos, campanhas educativas e de conscientização social em parceria com o Rotary Club, sempre que necessário e possível, para marcar a data prevista no art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo a forma de celebração e as diretrizes para parcerias com o Rotary Club de Catalão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão